PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO NO DIÁRIO OF. EST.
Edição n.º 105 de 1º / 08 / 75
Pag. 25

LEI Nº 546 — 86.

DATA: 07.07.75

SÚMULA: baixa para Cr$2,00 o metro quadrado como preço mínimo da Chácara nº 10 loteamento da Mate.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º. Fica estabelecido em Cr$2,00 (dois cruzeiros) o metro quadrado, o preço mínimo para efeito de venda, mediante concorrência pública, do remanescente da Chácara nº 10 do loteamento rural da Cia. Mate Laranjeira.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA , EM 07 DE JULHO DE 1 975.

Kurt Walter Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.